

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ nº 89.086.144/0001-16

NIRE 43.3.0003281-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018, às 10 horas, na Sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, nº 770, Caxias do Sul, RS.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do §1º do artigo 71 e do §4º do artigo 124, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora ("Debenturista" e "Debêntures", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes o Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, o representante da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de representante do Debenturista ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme se verificou das assinaturas ao final desta Ata.

4. MESA: Presidida pelo Sra. Lilian Coutinho Graziadei, e secretariada pelo Sra. Rosa Maria Fernandez Rego

5. ORDEM DO DIA: Nos termos da Cláusula 8 da Escritura Particular da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Randon S.A. Implementos e Participações ("Escritura"), deliberar sobre (a) a antecipação do pagamento da primeira parcela de Amortização Programada originalmente devida em 18 de dezembro de 2018, nos termos da Cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão, para o dia 20 de julho de 2018, sendo certo que não será mais devida nenhuma parcela de Amortização Programada em 18 de dezembro de 2018; e (b) o pagamento de Remuneração em 20 de julho de 2018, compreendendo os juros acruados no período compreendido entre a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, qual seja, 18 de junho de 2018, até o dia 20 de julho de 2018.

5. DELIBERAÇÕES: Passada a palavra ao representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação da presente Assembleia, fazendo uma breve

explanação a respeito da Ordem do Dia. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberou por aprovar:

- (a) a antecipação do pagamento da primeira parcela de Amortização Programada originalmente devida em 18 de dezembro de 2018, nos termos da Cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão, para o dia 20 de julho de 2018, sendo certo que não será mais devida nenhuma parcela de Amortização Programada em 18 de dezembro de 2018;
- (b) o pagamento de Remuneração em 20 de julho de 2018, compreendendo os juros acruados no período compreendido entre a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, qual seja, 18 de junho de 2018, até o dia 20 de julho de 2018;
- e
- (c) que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tomem todas as medidas necessárias a fim de refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo a celebração de eventuais aditamento aos contratos da Emissão, se for o caso, e a comunicação à B3 para fins de criação dos eventos de Amortização Programada e Remuneração para o dia 20 de julho de 2018.

Por fim restou estabelecido que, com exceção da deliberação (b) acima, o cronograma de pagamento de Remuneração previsto na Cláusula 4.6.3 da Escritura permanecerá inalterado, logo, o pagamento subsequente de Remuneração devido em 18 de dezembro de 2018, será equivalente aos juros acruados no período compreendido entre 21 de julho de 2018 e 18 de dezembro de 2018.

As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista e pelo Agente Fiduciário.

Caxias do Sul, 19 de julho de 2018.

Lilian Coutinho Graziadei
Presidente

Rosa Maria Fernandez Rego
Secretário

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações, realizada em 19 de julho de 2018.

na qualidade de Companhia:

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Nome: Geraldo Santa Catharina
Cargo: Diretor

Nome: Alexandre Dorival Gazzi
Cargo: Diretor

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações, realizada em 19 de julho de 2018.

na qualidade de Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Cargo: Procuradora

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Randon S.A. Implementos e Participações, realizada em 19 de julho de 2018.

na qualidade de Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A.

Nome: Rosa Maria Fernandez Rego
Cargo: Gerente Corporate

Nome: Lilian Coutinho Graziadei
Cargo: